



**PROGRAMA UFMG MEU LUGAR: AUXÍLIO MATERIAL ACADÊMICO**

**CHAMADA PRAE/FUMP n. 06/2022 SEGUNDO SEMESTRE**

**INCLUSÃO DIGITAL DE  
ESTUDANTES DOS CURSOS DE ALTERNÂNCIA DA UFMG**

**AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), torna pública a presente Chamada para inscrição no Programa UFMG Meu Lugar: Auxílio Material Acadêmico para Inclusão Digital na modalidade de aquisição de equipamentos tecnológico, de informação e de comunicação, por Estudantes Indígenas, Quilombolas e Campesinos dos cursos de alternância da UFMG.

**I – DA FINALIDADE**

1. A presente Chamada do Programa UFMG Meu Lugar: Auxílio Material Acadêmico para Inclusão Digital tem por finalidade conceder auxílio financeiro para aquisição de equipamento tecnológico de informação e de comunicação visando à inclusão digital por estudantes indígenas, quilombolas e campesinos dos cursos de alternância da UFMG, residentes em aldeias indígenas, assentamentos ou comunidades remanescentes de quilombos, de graduação presencial da UFMG, regularmente matriculados/as e frequentes, para a realização de atividades acadêmicas.

**II – DO ORÇAMENTO**

Esta Chamada mobiliza recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e da UFMG.

**III – DO OBJETO**

1. Aquisição de equipamento novo (notebook ou tablet), apresentando as seguintes configurações mínimas:

1.1 Notebook - Memória RAM de 4 Gb ou superior; HD com 500 Gb ou superior; Tela com mínimo de 14 polegadas; processador com 1.7 GHz ou superior.

1.2 Tablet - Memória RAM de 2 Gb ou superior; HD com 32 Gb ou superior; Tela com mínimo de 8 polegadas; processador com 2.0 GHz ou superior.

2. O equipamento deverá ter garantia do fabricante para no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e para reposição de peças e de serviços de mão-de-obra.

**IV – DO VALOR DO AUXÍLIO**

1. Será disponibilizado o valor único de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## V – DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Esta Chamada está aberta a estudante regularmente matriculado/a e frequente em curso de alternância da UFMG, com ingresso no curso a partir de 2021/01.
2. Período: de 20 a 25 de setembro de 2022.
3. O/A estudante deverá registrar sua manifestação de interesse por meio da “Área do Aluno”, disponível na página da Fump, na opção específica para esta Chamada.

4.1 O/A estudante que, por dificuldade de comunicação por internet ou de outra natureza, não puder realizar sua inscrição por meio do link indicado poderá fazê-la por meio do correio tradicional, enviando uma correspondência com AR (aviso de recebimento) manifestando interesse, incluindo nome completo, número de matrícula e CPF, com data de postagem até 23 de setembro de 2022, para o seguinte endereço: Avenida Antônio Abrahão Caram, n. 610, São José – Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-000.

## VI – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Poderão participar desta Chamada estudantes indígenas, quilombolas e camponeses dos cursos de graduação alternância incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG, posicionados socioeconomicamente nos níveis I, II e III.
2. Estudantes que não estão incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link <http://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo essa uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta Chamada.
3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:
  - a) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até 31/08/2022;
  - b) ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
  - c) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
  - d) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente).

## VII – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Estudante que não tiver conta corrente nos Bancos do Brasil ou Santander, ou possuir pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, deve regularizar a situação até o dia 29 de setembro de 2022, para poder receber o Auxílio Inclusão Digital/Modalidade I - Primeira Chamada.
2. Estudantes que acessaram a Chamada para empréstimo de computadores devem devolver o equipamento e encerrar seu empréstimo antes de acessar os recursos dessa Chamada.

3. O Auxílio será depositado diretamente na conta corrente do/a estudante contemplado/a, a partir do dia 28 de agosto de 2022.
4. Se o/a estudante optar por adquirir equipamento em valor superior ao Auxílio que lhe foi destinado, o pagamento da diferença será de sua responsabilidade
5. É obrigatória a apresentação da nota fiscal ou da fatura em nome do/a estudante ou de outro membro de seu núcleo familiar, conforme cadastro no SINAIE/FUMP.

5.1 A comprovação da compra deverá ser enviada, em cópia escaneada, em até 30 dias corridos após o recebimento do auxílio para os e-mails [css@fump.ufmg.br](mailto:css@fump.ufmg.br) ou [acolhimento@fump.ufmg.br](mailto:acolhimento@fump.ufmg.br).

5.2 Caso não seja apresentada nota ou declaração de que o/a estudante tenha utilizado o auxílio para o fim ao qual se destina, ele/a deverá reembolsar à UFMG/Fump o valor recebido. Ocorrendo tal hipótese, o não reembolso acarretará na impossibilidade de novo acesso a outras Chamadas do Programa UFMG Meu Lugar, até a regularização da situação.

6. O Auxílio Inclusão Digital na modalidade de aquisição de equipamentos tecnológico, de informação e de comunicação é limitado a um único acesso pelo/a Estudante durante toda a sua formação acadêmica na UFMG.

6.1 O/A estudante que for contemplado na chamada do Auxílio Inclusão Digital, modalidade de aquisição de equipamento, não poderá no decorrer do mesmo semestre acessar o Auxílio Material Acadêmico em outras modalidades.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A UFMG manterá um cadastro de reserva com candidatos/as classificados/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios.

2. Durante todo o período em que participar do Programa Viver UFMG/Inclusão Digital na modalidade de aquisição de equipamentos tecnológico, de informação e de comunicação, o/a estudante deverá:

- a) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do calendário letivo aprovado pelo CEPE/UFMG, referente aos cursos de graduação da UFMG;
- b) prestar informações requisitadas pela PRAE, referentes aos termos desta Chamada.

3. A qualquer tempo, a PRAE poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

4. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.
5. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE.

#### IX – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nas páginas da PRAE e da Fump no dia 28 de setembro de 2022.
2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.
3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.
4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para [css@fump.ufmg.br](mailto:css@fump.ufmg.br), ou correspondência tradicional com AR para o endereço supra indicado, nas datas previstas no cronograma desta Chamada

#### XI – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRAE/NAI/FUMP n. 06/2022	19/09/2022
Início das Inscrições	20/09/2022
Término das Inscrições	25/09/2022
Análise das Inscrições	26/09/2022
Divulgação de Estudantes contemplados/as	28/09/2022
Apresentação de recurso para revisão: mensagem para o email <a href="mailto:css@fump.ufmg.br">css@fump.ufmg.br</a> , informando nome, número de matrícula e CPF	Até 23h59m do dia 29/09/2022
Análise dos recursos para revisão	30/09/2022
Resultado da análise dos recursos para revisão	03/10/2022
Recebimento do Auxílio (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	A partir de 28/09/2022 (estudantes contemplados em 28/09/2022)